



2025 / 023528
S25030780835D

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

43567 / VMM

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

318489

FICHA

1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

03 de janeiro de 2008.

IMÓVEL: Apartamento 202 do bloco A prédio situado na Rua Ipiranga nº 91, na freguesia da Glória, com direito a uma vaga na garagem e correspondente fração de 12/680 do respectivo terreno, que mede em sua totalidade 42,10m de frente, 45,40m a direita onde confronta com o nº 79, a esquerda 51,00m pela Rua São Salvador por onde também faz frente, 44,15m de fundos em 6 segmentos de 13,90m saindo da Rua São Salvador, 8,60m mais 0,10m mais 8,50m mais 0,70m e 12,35m este confrontando com a Rua Ipiranga, sendo confrontantes de nºs 81 e 85 da Rua Ipiranga e 86 da Rua São Salvador.

INSCRIÇÃO FISCAL: 0003246-6 CL 08398-0. **PROPRIETÁRIOS:** ROMILDO JOSÉ FERNANDES; LUZIA FERNANDES; ISOLDA ELIZABETH FERNANDES; RITA DE CASSIA FERNANDES; CARLOS EDUARDO FERNANDES; ANGELA MARGHERITA FERNANDES; GRAZIELA DESIREÉ FERNANDES e MYRIAM BEATRICE FERNANDES, todos menores, residentes em São Paulo, que adquiriram em virtude de pagamento no inventário de Maria da Conceição Souza de Moraes Sarmento conforme formal de partilha de 23/09/71 da 7ª Vara de Família da Cidade de São Paulo, julgado por sentença de 16/04/71, registrada em 28/01/72 com o nº 90567 à fl. 271 do livro 3-GE. **INDICADOR REAL:** Nº 44802 à fl. 192 do livro 6-AT. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----
O Oficial *[Assinatura]*

00318489



AV - 1 **HABITE-SE:** Consta averbada em 28/05/69 com o nº 12 à fl.101 do livro 4-BR á margem da reprodução da transcrição nº 25650 á fl. 70 do livro 4-BI a construção do imóvel tendo sido concedido o "HABITE-SE" em 24/01/69. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 2 **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Consta registrada em 05/01/71, no Livro Auxiliar C nº 506, fl. 119, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do edifício, através através do instrumento particular de 12/06/69. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T63ZR-QGM9N-QZNCV-4JTLK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

318489

FICHA

1

VERSO

O Oficial

AV - 3

GRAVAMES: Consta na coluna de condições do contrato a margem da transcrição averbado em 28/01/72, com o nº 90567, à fl. 271 do livro 3-GE que MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE MORAES SARMENTO estabeleceu os **GRAVAMES DE INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE** do imóvel até que os adquirentes ROMILDO JOSÉ FERNANDES, LUZIA FERNANDES, ISOLDA ELIZABETH FERNANDES, RITA DE CASSIA FERNANDES, CARLOS EDUARDO FERNANDES, ANGELA MARGHERITA FERNANDES, GRAZIELA DESIRÉE FERNANDES e MYRIAM BEATRICE FERNANDES atinjam 30 anos de idade. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

O Oficial

AV - 4

USUFRUTO: Consta registrado em 28/01/72 com o nº 39013 à fl. 199 do livro 4-CJ, o **USUFRUTO** do imóvel instituído por em favor MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE MORAES SARMENTO em favor de RITA DE CASSIA NAPOLE FERNANDES. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

O Oficial

AV - 5

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: Pelo requerimento de 16/03/07, prenotado em 21/08/07 com o nº 1129784 à fl. 250 do livro 1-FZ, instruído por cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte, fica averbado o número 367.880.178/16 no **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA** de ANGELA MARGHERITA FERNANDES HABIS. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

O Oficial

AV - 6

PACTO ANTENUPCIAL: Pelo requerimento de 08/03/07, prenotado em 21/08/07 com o nº 1129786 à fl. 250v do livro 1-FZ, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre JOSE HENRIQUE DA FONSECA FILHO e LUZIA FERNANDES, em que estabeleceram

Segue na ficha 2

(R).1 ato
RLA35594 YSC

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T63ZR-QGM9N-QZNCV-4JTLK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

318489

FICHA

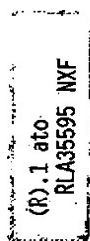
2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

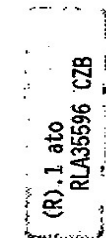
que o regime a vigorar após o casamento será o da separação de bens, através da escritura de 13/09/77 do 2º Ofício de São Paulo/SP, livro 1335, fl. 133, (anteriormente microfilmada) e está registrado com o nº 946 do Registro Auxiliar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo em 29/05/79. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 7



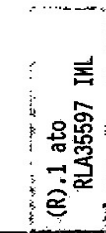
CASAMENTO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, instruído pela certidão de 17/05/79 do cartório do 19º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Paulo/SP, nº 1602, livro 6-B, fl. 121, (anteriormente microfilmada) fica averbado o **CASAMENTO** de JOSE HENRIQUE DA FONSECA FILHO e LUZIA FERNANDES, realizado em 08/11/77, pelo regime da separação de bens, passando a assinar LUZIA FERNANDES DA FONSECA. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 8



CASAMENTO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, instruído pela certidão de 22/09/89 do cartório do 19º Ofício de Registro Civil de pessoas naturais de São Paulo, nº 406, livro B-32, fl. 58, (anteriormente microfilmada) fica averbado o **CASAMENTO** de ROBERTO AUGUSTO EGEA MACHADO DOS SANTOS e MYRIAM BEATRICE FERNANDES, realizado em 05/09/86, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a assinar MYRIAM BEATRICE FERNANDES MACHADO DOS SANTOS. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 9



DIVÓRCIO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, instruído pela certidão de 17/11/2000 do cartório do 19º subdistrito de Perdizes/SP nº 406, livro B-32, fl. 58, fica averbado o **DIVÓRCIO** de ROBERTO AUGUSTO EGEA MACHADO DOS SANTOS e MYRIAM BEATRICE FERNANDES MACHADO DOS SANTOS,
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T63ZR-QGM9N-QZNCV-4JTLK>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

318489

FICHA

2

VERSO

conforme sentença homologatória de conversão de 09/08/89, voltando o cônjuge mulher a assinar o nome de solteira MYRIAM BEATRICE FERNANDES. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

O Oficial

[Assinatura]

AV - 10

(R).1 ato
RLA35598 GTD

CASAMENTO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, instruído pela certidão de 25/06/83 do 19º cartório do registro civil de pessoas naturais de São Paulo, nº 442, livro B-32, fl. 189, (anteriormente microfilmada) fica averbado o **CASAMENTO** de DRAUSIO GAUDÊNCIO DE VITA e GRAZIELA DESIRÉE FERNANDES, realizado em 25/06/83, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a assinar GRAZIELA DESIRÉE FERNANDES DE VITA. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

O Oficial

[Assinatura]

AV - 11

(R).1 ato
RLA35599 CMW

CASAMENTO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, instruído pela certidão de 24/02/84 do registro civil de pessoas naturais de São Paulo, nº 216, livro B-42, fl. 153, (anteriormente microfilmada), fica averbado o **CASAMENTO** de CARLOS EDUARDO FERNANDES e HELOISA MARTINELLI SELIGSON, realizado em 24/02/84, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a assinar HELOISA MARTINELLI SELIGSON FERNANDES. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

O Oficial

[Assinatura]

AV - 12

(R).1 ato
RLA35600 IMW

CASAMENTO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, instruído pela certidão de 17/11/2000 do 19º Subdistrito de Perdizes/SP, nº 1129, livro B-004, fl. 244, (anteriormente microfilmada), fica averbado o **CASAMENTO** de ROMILDO JOSÉ FERNANDES e NILDA ALVES CORRÊA, realizado em 22/04/77, pelo regime da comunhão de bens, passando a assinar NILDA CORRÊA FERNANDES. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

Segue na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T63ZR-QGM9N-QZNCV-4JTLK>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

318489

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

O Oficial

[Assinatura]

AV - 13

(R).1.ato
RLA35601 DCB

CASAMENTO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, instruído pela certidão de 24/08/2000 do 7º Subdistrito de Consolação/SP, nº 18264, livro B-97, fl.251, (anteriormente microfilmada), fica averbado o **CASAMENTO** de JOÃO CARLOS RIBEIRO DA COSTA e ISOLDA ELIZABETH FERNANDES, realizado em 22/06/52, pelo regime da comunhão de bens, passando a assinar ISOLDA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO DA COSTA. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

O Oficial

[Assinatura]

AV - 14

(R).1.ato
RLA35602 IDW

PACTO ANTENUPCIAL: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre ALFREDO HABIS e ANGELA MARGHERITA FERNANDES, em que estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da comunhão parcial de bens, através da escritura de 20/09/77 do 1º Ofício de São Paulo/SP, livro 1602, fl. 35, (anteriormente microfilmada) e está registrado com o nº 3513 do Registro Auxiliar no 13º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo em 25/05/87. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

O Oficial

[Assinatura]

AV - 15

(R).1.ato
RLA35603 ZSP

CASAMENTO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, instruído pela certidão de 29/11/97 do 34º Subdistrito de Cerqueira Cesar/SP, nº 1070, livro 177, fl.4, (anteriormente microfilmada), fica averbado o **CASAMENTO** de ALFREDO HABIS e ANGELA MARGHERITA FERNANDES, realizado em 29/11/77, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a assinar ANGELA MARGHERITA FERNANDES HABIS. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

O Oficial

[Assinatura]

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T63ZR-QGM9N-QZNCV-4JTLK>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

318489

FICHA

3

VERSO

AV - 16

(R).1 ato
RLA35604 UKK

PACTO ANTENUPCIAL: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre PAULO ACYR PEREIRA MORAES GARCIA e RITA DE CÁSSIA FERNANDES, em que estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da comunhão de bens, através da escritura de 14/02/79 do 25º Ofício de São Paulo/SP, livro 439, fl. 298, (anteriormente microfilmada) e está registrado com o nº 5052 do Registro Auxiliar no 13º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo em 12/02/97. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 17

(R).1 ato
RLA35605 SDF

CASAMENTO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, instruído pela certidão de 17/11/2000 do 19º Subdistrito de Perdizes/SP, nº 3451, livro B-11, fl.181, (anteriormente microfilmada), fica averbado o **CASAMENTO** de PAULO ACYR PEREIRA MORAES GARCIA e RITA DE CÁSSIA FERNANDES, realizado em 03/07/79, pelo regime da comunhão de bens, passando a assinar RITA DE CÁSSIA FERNANDES MORAES GARCIA. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 18

(R).1 ato
RLA35606 QIX

SEPARAÇÃO JUDICIAL: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, instruído pela certidão de 17/11/2000 19º Subdistrito de Perdizes/SP, nº 3151, livro B-11, fl.181, (anteriormente microfilmada), fica averbada a **SEPARAÇÃO JUDICIAL** de PAULO ACYR PEREIRA MORAES GARCIA e RITA DE CÁSSIA FERNANDES MORAES GARCIA, voltando o cônjuge mulher a assinar o nome de solteira RITA DE CÁSSIA FERNANDES, conforme sentença homologatória de 03/09/92. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 19

CANCELAMENTO: Pelo requerimento que serviu para a averbação 6, instruído por cópias das identidades (anteriormente Segue na ficha 4

(R).1 ato
RLA35607 XLP

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T63ZR-QGM9N-QZNCV-4JTLK>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

318489

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

microfilmadas), fica averbado o **CANCELAMENTO** inscrição nº 90567, fl. 271 do livro 3-GE de **GRAVAMES** de **INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE** do imóvel, constante da averbação 3 em virtude dos adquirentes já terem atingido 30 anos de idade. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

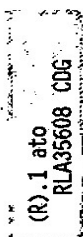
O Oficial

Gloriauh

R - 20

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 24/08/2000 do 26º Ofício de São Paulo/SP, livro 1693, fl. 201, prenotada em 21/08/07 com o nº 1129785 à fl. 250 do livro 1-FZ, e aditamento de 08/10/07 do 26º Ofício de São Paulo/SP, livro 2301, fl. 131, prenotado em 18/10/07 com o nº 1138490, fl. 264 do livro 1-GA, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 7/8** do imóvel **COM TRANSFERÊNCIA DA NUA PROPRIEDADE** feita por 1) ROMILDO JOSÉ FERNANDES, músico, identidade SSP/SP 4368629-1, CPF 463.639.128/49 e sua mulher NILDA CORRÊA FERNANDES, secretária, identidade SSP/SP 5140655, CPF 568.995.058/00, residente em São Paulo/SP; 2) LUZIA FERNANDES DA FONSECA, secretária, identidade SSP/SP 5289893, CPF 568.772.698/53 assistida por seu marido JOSÉ HENRIQUE DA FONECA FILHO, agricultor, identidade SSP/SP 3606605, CPF 269.560.638/91, residente em Santa Rita/SP; 3) ISOLDA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO DA COSTA, do lar, identidade SSP/SP 5456118 e seu marido JOÃO CARLOS RIBEIRO DA COSTA, industrial, identidade SSP/SP 3287959, CPF 196.250.578/20, residente nesta cidade; 4) RITA DE CÁSSIA FERNANDES, promotora de rádio, identidade SSP/SP 5559489, CPF 188.579.388/08 e PAULO ACYR PEREIRA MORAES GARCIA, cirurgião dentista, identidade SSP/SP 4992053, CPF 538.575.938/49, residentes nesta cidade; 5) GRAZIELA DESIREE FERNANDES DE VITA, empresária, identidade SSP/SP 8364359, CPF 117.088.078/96 assistida por seu marido DRAUSIO GAUDÊNCIO DE VITA, analista de sistemas, identidade SSP/SP 6170891, CPF 041.671.998/82, residente nesta cidade; 6) CARLOS EDUARDO FERNANDES, comerciante, identidade SSP/SP

Segue no verso



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T63ZR-QGM9N-QZNCV-4JTLK>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

318489

FICHA

4

VERSO

6988806, CPF 029.406.418-46 assistido por sua mulher HELOISA MARTINELLI SELIGSON FERNANDES, do lar, identidade SSP/SP 6725663, CPF 074.029.128/92, residente nesta cidade; 7) MYRIAM BEATRICE FERNANDES, professora, identidade SSP/SP 9430518, CPF 112.176.078-38, residente em São Paulo/SP, todos brasileiros em favor de ANGELA MARGHERITA FERNANDES HABIS, brasileira, do lar, identidade SSP/SP 9867575, CPF 367.880.178-16, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com ALFREDO HABIS, residente em São Paulo/SP. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$37.500,00. Valor atribuído para base de cálculo: R\$93.954,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1172328 em 31/08/07. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -----

O Oficial

[Assinatura]

AV - 21

(R).1 ato
RLA35609 PEW

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: Pelo requerimento de 07/07/07, prenotado em 09/08/07 com o nº 1127271 à fl. 160 do livro 1-FZ, instruído por cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte, fica averbado o número 276.125.868-19 no **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA** de ISOLDA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO DA COSTA. Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2008. -

O Oficial

[Assinatura]

AV - 22

(R).1 ato
RNA09222 SSV

CANCELAMENTO: Pela escritura de 16/12/08 do 23º Ofício, livro 8977 fl. 198, prenotada em 22/12/08 com o nº 1212199 à fl. 216v do livro 1-GJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 39013 à fl. 199, do livro 4-CJ de **USUFRUTO** do imóvel, constante da averbação 4, em virtude de renúncia da usufrutuária RITA DE CASSIA NAPOLE FERNANDES, do lar, identidade SSP/SP 864178-X, CPF 568.772.508-64, assistida por seu marido ROMILDO FERNANDES, jornalista, identidade SSP/SP 990398, CPF 297.426.848-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei

Segue na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T63ZR-QGM9N-QZNCV-4JTLK>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

318489

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

6515/77, residentes nesta cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 7.64.057809-7 em 10/12/08. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2009.-----
O Oficial _____

R - 23

(R).1 ato
RNR62273 CJK

COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 27/04/09, prenotado em 28/05/09 com o nº 1234037 à fl. 103v do livro 1-GN, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por ANGELA MARGHERITA FERNANDES HABIS e seu marido ALFREDO HABIS, brasileiro, aposentado, identidade IICC/SP 2737378, CPF 427.781.408-59, em favor de CLAUDIO JOSÉ DE ALMEIDA DANTAS, brasileiro, solteiro, autônomo, identidade DETRAN/RJ 00442688490, CPF 486.598.947-15, residente nesta cidade, pelo preço de R\$265.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1369446 em 29/04/09. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2009.-----
O Oficial _____

R - 24

(R).1 ato
RNR62274 SLL

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 23, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por CLAUDIO JOSÉ DE ALMEIDA DANTAS, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$100.000,00, a ser pago em 180 meses, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$265.000,00 para o leilão público. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2009.-----
O Oficial _____

AV - 25

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 19/11/20, prenotado em 26/11/20 com o nº 1946788 à fl. 256 do livro 1-LF, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 24 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ficando
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T63ZR-QGM9N-QZNCV-4JTLK>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

318489

FICHA

5

VERSO

consolidada a propriedade em nome do fiduciante CLAUDIO JOSE DE ALMEIDA DANTAS. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020.-----

O Oficial

EDOM25686 RFU

Eliseu da Silva
Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS 54596/0056-RJ

R - 26 **PENHORA:** Pela decisão/ofício de 03/03/2023 da 49ª Vara Cível/RJ, prenotado em 31/03/23 com o nº 2116320 à fl.51 do livro 1-MD, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$79.385,21, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA ANGELA em face do ESPÓLIO DE CLAUDIO JOSÉ DE ALMEIDA DANTAS (Processo nº 0185008-47.2020.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$79.385,21. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EELT44115 LHR

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 318489, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEWW09076 AXF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05,4

Certidão: R\$ 111,47
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 21,72
Lei 4664/2005 (FUNPERJ): R\$ 5,43
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 5,43
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 6,51
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 2,17
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 5,83
Valor Total: R\$ 158,56

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

